

(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Ministério da Educação e Ensino Superior
Direcção Administrativa e Financeira

**AUTORIZADA A RETENÇÃO
NA FONTE**

Ass. Luícia Lourenço
A Secretária Geral

Contrato N.:23/020

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a **Direcção Administrativa e Financeira do Ministério da Educação e Ensino Superior** doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), representado pela **Sr.º Lúcio Manuel Seródio** (Director Administrativo e Financeiro do MEES), cita na Rua Samora Machel, Telf.: 2226412, C.P.P-41 - S.Tomé, de um lado, de um lado, e a Empresa GDPS representada pelo **Sr.º Wilson Bonfim Viana d’Assunção** (Responsável da mesma empresa), doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como objetivo “*actualização dos preços para Construção de um Jardim de Infância em Bobô-Forro*”.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 02 (Dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição da execução.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução da empreitada e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o valor de **Dbs.: 1.771.289,33 (Um Milhão, Setecentas e Setenta e Uma Mil, Duzentas e Oitenta e Nove Dobras, Trinta e Três Cêntimos)**, doravante designado “Preço do Contrato”, para execução desta Obra.

Cláusula Quarta – O pagamento será na globalidade.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados no edifício “*actualização dos preços para Construção de um Jardim de Infância em Bobô-Forro*”, em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais e mapa de quantidade.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental na Unidade Gestora 29.1.07-04.0401.033.10-P.3836-1042.01-41120000 (Obras de Reabilitação e Construção).

Tef.: 2226412/2223366 **** fax: 2226412 **** C.P. – 41 **** Rua Samora Marshal
-S.Tomé e Príncipe – F.C.

Construção
Sede Social
Tel: 2907852

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Ministério da Educação e Ensino Superior
Direcção Administrativa e Financeira

Cláusula Oitava –A contratada deverá executar a obra com a qualidade, tomando em consideração as exigências essenciais para uma obra pública, tendo em conta o mapa de quantidade objecto do contrato.

Cláusula Nona- Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020, EM DOIS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ..

Pelo Órgão Contratante


Sr.º Lúcio Manuel Seródio

Pela CONTRATADA


Sr.º Wilson Bonfim Viana d'Assunção

Construção Civil
Sede Social: Bat. pá.
Tel: 9907852 / 9907746.
email: wilsonbonfim@hotmail.com

Testemunhas:

**AUTORIZADA A RETENÇÃO
NA FONTE**

Ass. 
A Secretária Geral